



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.007346/2022-33

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, no item 19 do Termo de Referência (2719536) e conforme Nota Técnica nº N.º: 32-E/2024/SGI/GAD/ CGC (3278722) RESOLVE formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 12/2023, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença, no item 19 do Termo de Referência e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
ICTI/IPEA	2,62%	03/04/2024

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2023, no item 19 do Termo de Referência (2719536), nos termos da Nota Técnica nº N.º: 32-E/2024/SGI/GAD/ CGC (3278722).

#### 3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 01 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Abril de 2023 a abril de 2024	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços	Valor para 24 meses
2,62 %	R\$ 30.785,57	R\$ 369.426,83	RS 738.853,66

3.2. Em decorrência do reajuste, o valor do item contratado passa a ser o indicado na tabela abaixo:

Contrato 12/2023			
Item	Subitem	Perfil Profissional	Custo Mensal reajustado
3 Segurança da Informação	1 (Supervisão de Segurança da Informação)	Gerente de segurança da informação	R\$14.636,68
	2 (Administração de Segurança da Informação)	Administrador em segurança da informação Pleno	R\$6.931,98
		Administrador em segurança da informação Sênior	R\$9.216,91
<b>Total mensal reajustado</b>			<b>R\$30.785,57</b>
<b>Total anual reajustado</b>			<b>RS369.426,83</b>
<b>Total para 24 meses</b>			<b>RS 738.853,66</b>

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 03/04/2024.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, fará jus ao retroativo de **R\$ 707,39 (setecentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, como demonstrado a seguir:

Retroativo devido à contratada								
Nota Fiscal nº	Competência	Valor da Nota fiscal emitida (A)	Valor diário (=A/30)	Valor da NF reajustado proporcional de 03 a 30/04 (27 dias) (B)	Valor da NF reajustado (C) = (A* 1,0262)	Valor diário reajustado (=C/30)	Valor da NF reajustado proporcional de 03 a 30/04 (27 dias) (E)	Va
10650 (SEI 3322981)	abril de 2024	R\$ 29.999,58	R\$ 999,99	R\$ 26.999,62	R\$ 30.785,57	R\$ 1.026,19	R\$ 27.707,01	

4.3 Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 11.711,24 (onze mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período compreendido entre 03/04/2024 até o fim da vigência do Contrato em 26/06/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Valor retroativo devido referente a 03/04 a 30/04/2024	R\$ 707,39
Previsão de pagamento do valor reajustado de maio a dezembro de 2024	R\$ 6.287,91
Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado até 26 de agosto de 2025	R\$ 4.715,93
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 11.711,24</b>

## 5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 585,56 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.11. do Plano Interno n.º 242000SINFR e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 12/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 12/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE n.º 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3327641** e o código CRC **5F590EB8**.